



DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR
APRECIÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO RECURSO

RECURSO Nº 004/2019
854
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 211910-0001
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico, Anexo I do Presente Edital.

RECORRENTE: EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÃO LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

RAZÕES: Recurso impetrado, tempestivamente, contra decisão que inabilitou a empresa licitante EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ N.º 09.496.620/0001-38.

De acordo com o §4º, do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitação com auxílio da Equipe Técnica de Contabilidade desta Administração Municipal, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, e RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo INABILITADA a empresa recorrente para o certame licitatório referente à Tomada de Preços nº. 004/2019.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de fevereiro de 2020.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal